



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-UFF 23069.179531/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, firma o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 67/2024, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 das categorias envolvidas.

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	EMPREGADOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL	(
1	Roadie / Contraregra	2	2	R\$ 7.196,61	R\$ 14.393,22	R\$ 172.718,64	R\$
2	Assistente de Eletricista de Espetáculo	3	3	R\$ 6.524,27	R\$ 19.572,81	R\$ 234.873,72	R\$
3	Projeccionista	5	5	R\$ 5.724,79	R\$ 28.623,95	R\$ 343.487,40	R\$
4	Web Designer	4	4	R\$ 7.165,06	R\$ 28.660,24	R\$ 343.922,88	R\$
5	Coordenador Técnico	5	5	R\$ 7.305,68	R\$ 36.528,40	R\$ 438.340,80	R\$
6	Maquinista de Teatro	2	2	R\$ 6.524,35	R\$ 13.048,70	R\$ 156.584,40	R\$
7	Operador de Caixa	6	6	R\$ 4.113,02	R\$ 24.678,12	R\$ 296.137,44	R\$
8	Inspetor de Caixa	2	2	R\$ 5.534,30	R\$ 11.068,60	R\$ 132.823,20	R\$
9	Montador de Exposição	1	1	R\$ 4.006,31	R\$ 4.006,31	R\$ 48.075,72	R\$
10	Inspetor de Orquestra	1	1	R\$ 6.492,79	R\$ 6.492,79	R\$ 77.913,48	R\$
11	Montador de Orquestra	1	1	R\$ 4.006,31	R\$ 4.006,31	R\$ 48.075,72	R\$
12	Assistente de Curadoria	1	1	R\$ 6.492,79	R\$ 6.492,79	R\$ 77.913,48	R\$
13	Analista de Mídias Sociais	2	2	R\$ 7.089,23	R\$ 14.178,46	R\$ 170.141,52	R\$
14	Assistente de Operações Audiovisuais	11	11	R\$ 6.492,79	R\$ 71.420,69	R\$ 857.048,28	R\$
15	Assistente Operador de Som	7	7	R\$ 6.492,79	R\$ 45.449,53	R\$ 545.394,36	R\$
16	Técnico de Operação de Registros Sonoros / Audiovisuais	4	4	R\$ 5.680,65	R\$ 22.722,60	R\$ 272.671,20	R\$
17	Técnico de Manutenção Eletrônica	2	2	R\$ 5.680,65	R\$ 11.361,30	R\$ 136.335,60	R\$
TOTAL		59	59		R\$ 362.704,82	R\$ 4.352.457,84	R\$

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 1º de junho de 2024, mudaria de R\$ 343.067,45 (Trezentos e quarenta e três mil, e sessenta e sete Reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 362.704,82 (Trezentos e sessenta e dois Mil, setecentos e quatro Reais e oitenta e dois Centavos)**.

2.2. Considerando as notas fiscais faturas correspondentes ao período de junho a agosto de 2024, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 33.164,40 (Trinta e três Mil, cento e sessenta e quatro Reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do Art. 92, V e X da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2321895** e o código CRC **B3E2CE46**.